



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA N°37/2022 de 21 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de GRACIETE DO NASCIMENTO MELO,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **GRACIETE DO NASCIMENTO MELO**, matrícula:7010-6/1 no cargo de Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.325,38 (dois mil trezentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme seguinte disposição:

Salário base	R\$ 1.722,50
Tempo de serviço 35%	R\$ 602,88
PROVENTOS MENSAIS:	R\$ 2.325,38

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. n° 140/21, de 23/03/2021